



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG  
CNPJ: 004.122.069/0001.49

## PORTARIA Nº 051/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do Art. 44 c/c art. 23 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **ISABEL CRISTINA BASÍLIO DE OLIVEIRA** CPF: 758.928.206-53, matrícula nº 2.523, ocupante do cargo de **PROFESSOR – PEB I**, na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 16 de novembro de 2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Santa Luzia, 16 de novembro de 2021.

*Dione Fernandes da Silva*  
Port. nº 20.098/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

*Dione Fernandes da Silva*  
Dione Fernandes da Silva,  
Presidente do IMPAS

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>	
AFIXADO EM:	16 / 11 / 2021
RETIRADO EM:	30 / 11 / 2021
<i>Paulo Alves</i> RESPONSÁVEL	